

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº 004/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

**EDITAL DE SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ALUNOS  
BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO  
À DOCÊNCIA**

A Universidade de Pernambuco (UPE), por meio da Pró-reitoria da Graduação (Prograd) e a coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (Pibid) no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para bolsistas destinada aos/às graduandos/as dos cursos de licenciatura da Universidade de Pernambuco, dos *Campus* Mata Norte, Petrolina e Santo Amaro, com o objetivo de preencher vagas remanescentes de acordo com o Edital nº002/2014, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital Capes nº 061/2013.

**1. Das disposições gerais**

O objetivo deste edital é a seleção de graduandos/as bolsistas de iniciação à docência para integrar as vagas remanescentes para os subprojetos aprovados pela Universidade de Pernambuco (UPE).

**2. Das licenciaturas e vagas**

Poderão se candidatar as vagas remanescentes para às bolsas de iniciação à docência, graduandos/as dos cursos de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE), dos *Campus* Petrolina, Mata Norte e Santo Amaro, de acordo com o anexo I, deste Edital.

**3. Das bolsas**

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, e paga diretamente ao/à acadêmico/a, em conta corrente própria e individual, durante a execução do Projeto;

3.2 A bolsa terá a vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período, conforme Portaria Capes nº 96/2013.

3.3 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento federal, conforme Art. 38 da Portaria Capes nº 96/2013.

3.4 O/A bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.



#### 4. Dos requisitos para o/a estudante bolsista de iniciação à docência

Poderão se candidatar à bolsa de iniciação à docência os/as candidatos/as dos cursos de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE) e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- d) ter concluído, preferencialmente, pelo menos, um período letivo no curso de licenciatura e/ou não estar cursando o último período da licenciatura;
- e) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- f) O/A estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que: I – atenda ao inciso I § 1º do Art. 36 - não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- g) possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do referido Programa e respectivo subprojeto, sendo 8 (oito) horas semanais.
- h) ser aprovado/a no processo seletivo realizado pela Universidade de Pernambuco.

#### 5. Dos prazos

Cronograma do processo de seleção

Atividades	Data (s)
Lançamento do Edital	13/03/2014
Período de inscrições	13/03/2014 a 16/03/2014
Divulgação dos resultados	17/03/2014
Recursos	17/03/2014
Divulgação do resultado final	18/03/2014
Início do Projeto PIBID	14/03/2014

#### 6. Do processo de inscrição

6.1 O candidato/a deverá salvar toda a documentação em formato pdf e enviar como anexo para o email: **pibid@upe.br**. No assunto do email deverá constar o nome do subprojeto pretendido, o *Campus* e o nome do/a candidato/a.

- a) cópia da cédula da identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- d) histórico acadêmico atualizado;
- e) currículo atualizado com cópias anexas dos documentos comprobatórios referentes aos últimos 12 (doze) meses;



- f) ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
- g) comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- h) comprovante de conta corrente bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou do cartão bancário). A conta deverá, obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 035 (conta jurídica do Banrisul). Para os estudantes que ainda não possuem conta, a Capes recomenda abrir a conta corrente no Banco do Brasil.

## 6.2 Locais de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 13 a 16 de março de 2014 exclusivamente pelo email: **pibid@upe.br**

6.3 Os/As candidatos/as que fizerem a inscrição por email deverão aguardar confirmação de recebimento dos documentos e acompanhar a publicação da homologação com a lista dos classificados a ser divulgada no site da UPE no dia 17 de março de 2014.

## 7. Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação, pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo/a coordenador/a de área do subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital e o desempenho acadêmico dos candidatos.

7.2 A seleção será realizada nos *Campus* Mata Norte, Petrolina e Santo Amaro de acordo com o subprojeto escolhido.

7.3 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando-se em conta os seguintes critérios gerais:

- a) Atendimento aos requisitos do item 4 deste Edital;
- b) Desempenho acadêmico apresentado na UPE, evidenciado no currículo e histórico escolar expedido pelo setor responsável e com carimbo e assinatura da Coordenação ou Direção da Unidade;

7.4 Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não entregarem a documentação exigida e que não possuírem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste edital.

7.5 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar no dia 17 de março de 2014, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação.

## 8. Do resultado do processo seletivo

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 17 de março de 2014, no site da UPE.



## **9. Deveres do bolsista**

Cabe aos/às bolsistas de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo Programa e respectivo subprojeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- c) executar o plano de trabalho elaborado e aprovado junto ao/à coordenador/a Pibid de cada área;
- d) tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- e) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- f) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UPE no projeto;
- g) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- h) informar imediatamente ao/à coordenador/a de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- i) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
- j) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela UPE ou por outra Instituição de Educação Superior;
- k) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- l) assinar termo de desligamento do Programa, quando couber.

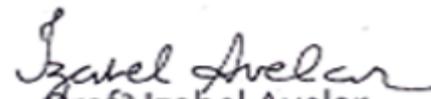
## **10. Do cancelamento**

A bolsa do Pibid será cancelada pelo/a coordenador/a institucional, com anuência do/a coordenador/a de área, quando couber, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a bolsista;
- d) trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- e) comprovação de irregularidade na concessão;
- f) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- g) encerramento do subprojeto ou projeto;
- h) término do prazo máximo de concessão;
- i) a pedido do/a bolsista.



Recife, 13 de março de 2014



Prof<sup>a</sup> Izabel Avelar  
Pró-Reitora de Graduação

**Izabel Christina de Avelar Silva**

Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Pernambuco – UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº 004/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

EDITAL DE SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ALUNOS  
BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA

**ANEXO I**

RELAÇÃO DE SUBPROJETOS PIBID/UPE E VAGAS REMANESCENTES PARA  
ALUNOS

<i>CAMPUS</i>	SUBPROJETOS	ÁREA (S)	VAGAS REMANESCENTES PARA ESTUDANTES
Mata Norte	Matemática	Matemática	16
Mata Norte	Pedagogia	Pedagogia	07
Mata Norte	Interdisciplinar	Ciências Biológicas	03
Mata Norte	Interdisciplinar	Letras	24
Petrolina	Interdisciplinar	Ciências Biológicas	10
Petrolina	Interdisciplinar	Geografia	08
Petrolina	Interdisciplinar	História	08
Petrolina	Interdisciplinar	Letras – Inglês	04
Santo Amaro	Ciências Sociais	Ciências Sociais	03



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº 004/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

EDITAL DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DE ALUNOS  
BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA

**ANEXO II**

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PIBID-UPE

Solicito a minha inclusão como candidato (a) a bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID-UPE, na condição de estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_.  
Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital 004/2014 desse Programa.

Aluno (a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Campus/Subprojeto: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone (s) com DDD e operadora (s): \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

